



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.496, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 253.906,19 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e seis reais e dezenove centavos), e dá outras providências.

Ed: 1428
02 07 17
03
a cidade Roy

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 253.906,19 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e seis reais e dezenove centavos), no exercício em que o recurso for liberado, para criação de dotação específica ao atendimento das despesas da Proposta nº 038190/2016 – Contrato de Repasse, firmado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a construção de um campo de gramado sintético no Centro de Eventos e Lazer Olímpio Furlanetto, a saber:

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.003 – SEÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

27 813 0006 1025 Construção de Campo de Gramado Sintético no Centro de Eventos e Lazer
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações..... R\$ 243.750,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações..... R\$ 10.156,19

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, oriundos da Proposta nº 038190/2016 – Contrato de Repasse, firmado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a construção de um campo de gramado sintético no Centro de Eventos e Lazer Olímpio Furlanetto, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) e contrapartida do município, no valor de R\$ 10.156,19 (dez mil, cento e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), por excesso de arrecadação por alínea de receita da seguinte rubrica:

1.7.2.2.01.02.02.00.00 Cota Parte do IPVA..... R\$ 10.156,19

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta do projeto atividade 1025, nos anexos das Leis 1.235/2013 (PPA) e 1.413/16 (LDO);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 30 de junho de 2017.

Ademir Lourenço Gouveia
Prefeito Municipal

